



**RESOLUÇÃO Nº 018/2018-CI/CSA**

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/4/2018.

**Aprova Termo de Cooperação  
Técnico Financeira nº 04/18  
SETI/USF/UGF.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 564/2018-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 04/18 SETI/USF/UGF, que tem por objeto apoiar financeiramente a UEM para o desenvolvimento de projeto do Subprograma “Inclusão e Direitos Sociais – Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ”, do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 247/2018-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 82ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 04/18 SETI/USF/UGF, que tem por objeto apoiar financeiramente a UEM para o desenvolvimento de projeto do Subprograma “Inclusão e Direitos Sociais – Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ”, do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”, celebrado entre a SETI/USF/UGF e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 13 de abril de 2018.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**